

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2732/82, 2733/82, 2734/82

INTERESSADO : LICEU "PASTEUR" - SÃO PAULO

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONS. Abib Salim Cury

PARECER CEE Nº 1225 /84 - CEPG - APROVADO EM 30 / 07 /84

Comunicado ao Pleno em 15/08/84

1. HISTÓRICO

1.1 O Liceu "Pasteur" - São Paulo, pelo seu Diretor, dirigiu-se a este Conselho Estadual de Educação, a fim de solicitar equivalência de estudos dos seus alunos, beneficiando-se do explicitado no Parecer CLN 2053/81.

1.2 O Curso Experimental Bilíngüe do Liceu "Pasteur" foi criado sob jurisdição federal, em 1967, de acordo com o Parecer CFE 290/67 Ministra da 5ª série do 1º grau à 3ª série do 2º grau e tem como objetivo desenvolver o intercâmbio cultural franco-brasileiro.

1.3 As quatro primeiras séries do 1º grau Curso Experimental Bilíngüe não se incluem na experiência pedagógica. Os alunos são admitidos na 5ª série após realizarem exames de admissão. Carece, então, regularizar a situação dos alunos em relação às quatro primeiras séries do 1º grau.

2. APRECIÇÃO

O Parecer CFE 556/76 do Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza deixa bem claro a esfera de competência a que pertence o Liceu "Pasteur". O seu Curso Experimental Bilíngüe, sob jurisdição federal, exclui-se da determinação do Conselho Estadual de Educação.

Embora seja clara a intenção do Liceu "Pasteur" em incluir na experiência pedagógica as quatro primeiras series, ainda permanecem elas fora do contexto, fato que o caracteriza como escola livre.

Os alunos matriculados nas quatro primeiras séries do curso terão continuidade no próprio Liceu após serem submetidos a exames de admissão a fim de poderem prosseguir na 5ª série. Caso contrário, necessitarão solicitar aproveitamento de estudos, se pedirem transferência para estabelecimento filiado a nosso sistema de ensino.

A fim de auferir os benefícios do Parecer CLN 2053/81, é que os alunos relacionados solicitam equivalência de estudos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, os estudos realizados pelos alunos do Liceu "Pasteur", no ano letivo de 1982, mencionados na relação seguinte, são considerados equivalentes aos de 4ª série do ensino do 1º GRAU no nosso sistema de ensino.

PROCESSO CEE N° 2732/82

- 1 - Agnes Valeria de La Tour D'Auvergne Lauraguais
- 2 - Alexandra Madeleine Renée Marie Josephe Saint Georges Chaumet
- 3 - Axel Gérald Babonneau
- 4 - Christophe Jean Chaves
- 5 - Denis Jean François Kern
- 6 - Eric Christian Rumeau
- 7 - Ezra Safra
- 8 - Fabien Marc Antoine Labérenne
- 9 - Frantz Jean Marie Richard Edet
- 10 - Guillaume Jacques Roger Stéphane Mony
- 11 - Ilana De Picciotto
- 12 - Isabelle Danièle Michelle Le Diagon
- 13 - Jean Christophe Guenee
- 14 - Joanna Pacheco e Chaves Lunardelli
- 15 - Joseph Cohen
- 16 - Laure Odette Andrée Boulandet
- 17 - Laurent Maurice Pety
- 18 - Marie Isabelle Martine Le Bars
- 19 - Mathilde Castello Branco Sampaio
- 20 - Mia Stephan Hadji Touma
- 21 - Nathalie Myriam Armagnat
- 22 - Olivia Marie Laure D'Humieres
- 23 - Paulo Devèze Oliveira Lima
- 24 - Yannick Bourguignon
- 25 - Jérôme Helmut Pierre Georges Merle
- 26 - Renata Lúcia Moriyama
- 27 - Frédérique Marie Paule Charpigny.

PROCESSO CEE N° 2733/82

- 1 - Adely Dayan
- 2 - Alberto Jamous
- 3 - Andréa Haiat
- 4 - Antoine François Christophe Delorme
- 5 - Edouard Jean Guillaume De Fraipont
- 6 - Emilie Louise Miocque
- 7 - Ernesto Maria Giusti
- 8 - Estelle Yvette Anne Billot
- 9 - Frederic Lucien Michel Ghislain Depreter
- 10 - Isabel Saavedra Y Silvela
- 11 - Jean François Marie Nahas
- 12 - Karina Nasser
- 13 - Laura Vincenzi
- 14 - Laurent Guillaume Van Der-Voo

- 15 - Luciana Brandão de Castro
- 16 - Ludovica Sarram
- 17 - Luiz Alberto de Alcochete Marques da Silva
- 18 - Nathalie Douek
- 19 - Peter Dietrich
- 20 - Sebastien Olivier Champel
- 21 - Stéphane Christian Bernard Rieutord
- 22 - Xavier Torres Vouga
- 23 - Yannick Michel Claude Bouchilloux
- 24 - Yvette Jacques Khafif
- 25 - Sabine Marie Catherine Simone de Montille
- 26 - Blanche Montserrat Moreno
- 27 - Clara Evelyne Moreno

PROCESSO CEE N° 2734/82

- 1 - Alexandra Marie Pierre Nay
- 2 - Andréa Nasser
- 3 - Beatrice Alinka Lépine
- 4 - Blaise Frédéric Fiedler
- 5 - Boris Deberdt Diechtiareff
- 6 - Carlos Moché Dayan
- 7 - Corinne Paule Bienfait
- 8 - Delphine Michèle Spitalnik
- 9 - Estelle Isabelle Ferré
- 10 - Franck Laburthe
- 11 - Jean Luc Gaston Camille Niel
- 12 - Laurence Marie Odile Hazard
- 13 - Laurent José Lacaze Santos
- 14 - Marie Jacqz
- 15 - Marie Laure Nevoret
- 16 - Nathalie Yokana
- 17 - Sabine Flutsch
- 16 - Selena Gajevic
- 19 - Stanislas Bernard Michel René Lorthiois
- 20 - Stefano Grillo
- 21 - Stéphane Robert Levesque
- 22 - Ziad Aoun
- 23 - Jérôme Marie Olivier Guitton
- 24 - Hervé Marcel Riviere
- 25 - Marie Thérèse Mainard

São Paulo, 6 de julho de 1984

a) Cons. Abib Salim Cury

Relator

DECISÃO DE CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Cecília Vasconcellos L. Guaraná, Gérson Munhoz dos Santos, Luiz Antônio de Souza Amaral.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 30 de julho de 1984.

a) Cons^o Bahij Amin Aur

Presidente